



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.242 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.000.

“Autoriza o Prefeito Municipal a conceder aposentadoria por invalidez a Servidor Municipal”.

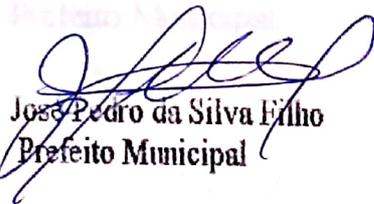
A Câmara Municipal de São João do Paraíso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder Aposentadoria por Invalidez ao Servidor ANISIO MORAIS, na Função de Motorista de Veículos Leves.

Art. 2º - Doravante, o valor mensal da aposentadoria do Servidor, será equivalente aos vencimento do seu cargo, acrescido das vantagens previstas em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 11 de fevereiro de 2.000.


José Pedro da Silva Filho
Prefeito Municipal

Recebi
Em 10.03.00
Valéria M. Anais